



## EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE**, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº. 01.612.528/0001-84, com sede a Avenida Santo Antônio, nº 1069, Centro de Bandeirante/SC, CEP sob nº 89.905-000, neste ato representado pelo Sr. EDER LUIZ MARCON, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou dispensa de licitação, a qual será processada e julgada em conformidade da **Lei Federal nº 14.133/21**, Decreto Municipal nº 67 de 29 de dezembro de 2023 e demais legislações aplicáveis, contendo as seguintes disposições:

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital consiste em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANO DE TELEFONIA MÓVEL, A SEREM UTILIZADOS NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE/SC.**

### 2. DO VALOR

2.1. Pelo correto e perfeito desempenho deste contrato, o MUNICÍPIO pagará o valor total de **R\$ 11.997,60 (onze mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)**, conforme a seguir:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12	MES	PLANO DE TELEFONIA MÓVEL PARA OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, <b>PARA 20 (VINTE) LINHAS TELEFÔNICAS</b> , COMPREENDENDO LIGAÇÕES ILIMITADAS PARA QUALQUER DDD DO BRASIL, WHATSAPP ILIMITADO, 22 GB DE INTERNET A SER DIVIDIDO ETRE AS LINHAS), SMS ILIMITADO PARA QUALQUER OPERADORA, ROAMING NACIONAL ILIMITADO E DESLOCAMENTO NACIONAL ILIMITADO.	R\$ 999,80  R\$ 49,99 /MÊS CADA LINHA	R\$ 11.997,60
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 11.997,60</b>

2.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

2.3. O preço estabelecido será irrevogável durante a vigência do contrato e deverá incluir todos e quaisquer ônus, quer seja tributário, fiscal ou trabalhista, impostos, taxas e quaisquer encargos necessários à execução do objeto do contrato.

### 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

3.1. Os recursos orçamentários para o cumprimento do objeto desta licitação serão os seguintes:

ANO	DESPESA	RECURSO	COMPLEMENTO DO	VALOR
-----	---------	---------	----------------	-------



			ELEMENTO	
2025	08	1.500.0000.7500	3.3.90.40.05	R\$ 11.997,60
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 11.997,60</b>

3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de reempenhar, parcial ou totalmente, em outras dotações orçamentárias os valores do Contrato exclusivamente por conta do fluxo das arrecadações dos recursos, objetivando os efetivos pagamentos das despesas realizadas.

#### 4. A JUSTIFICATIVA DO PREÇO E ESCOLHA DO CONTRATADO

4.1. Justifica-se o preço e a escolha do contratado conforme relatado nos Anexos do presente edital.

#### 5. DO CONTRATADO

5.1. Fica contratado a empresa **DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 22.366.517/0001-31**, estabelecida na Rua Avenida Martin Piaseski, nº 435, Sala 01, Bairro Centro, município de Descanso, Estado de Santa Catarina, CEP sob nº 89.910-000.

#### 6. DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do objeto da presente contratação será de **A PARTIR DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2025 ATÉ O DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2025, podendo ser prorrogado por igual período, caso necessidade e conveniência da Administração Pública.**

#### 7. DO PREÇO E REAJUSTE

7.1. Os preços registrados são fixos e irremovíveis durante a vigência do Contrato e deverá incluir todos e quaisquer ônus, quer seja tributário, fiscal ou trabalhista, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer encargos necessários a execução do objeto deste Edital.

7.2. Em caso de renovação, o contrato poderá ser reajustado, decorridos 12 (doze) meses da assinatura do presente, aplicando-se como índice de majoração o IPCA acumulado nos últimos 12 meses.

7.3. De acordo com o disposto no art. Art. 136 da Lei 14.133/21, será dispensado a celebração de Termo Aditivo para fazer face ao reajuste de preços previsto, sendo registrado por simples apostila

#### 8. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

8.1. A vista das exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o alto e relevante interesse público municipal da questão, RATIFICO A **Dispensa de Licitação, com base no inciso II, do art. 75 da lei Federal nº 14.133/21**, e autorizo a efetiva realização da despesa, conforme fundamentados nos atos acima invocados.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os interessados poderão obter informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirante, SC, na Avenida Santo Antônio, nº 1069, Centro, de Segunda a Sexta-Feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou pelo telefone (49) 3626-0012, pelo email [licitacao@bandeirante.sc.gov.br](mailto:licitacao@bandeirante.sc.gov.br) ou pelo site [www.bandeirante.sc.gov.br](http://www.bandeirante.sc.gov.br).

#### 10. DO FORO



10.1. Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados e a Administração Municipal de Bandeirante, SC, na interpretação das Cláusulas do presente Edital e que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilégio que seja.

## 11. DOS ANEXOS

11.1. Fazem parte integrante deste Edital o documento em anexo que trata da RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO e JUSTIFICATIVA DE PREÇO.

Bandeirante, SC, 03 de janeiro de 2025.

**EDER LUIZ MARCON**

Prefeito Municipal

Após análise do conteúdo do Edital de Licitação acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações correlatas, opinando assim, pela assinatura do presente instrumento convocatório.

**ALENCAR BARBIERI**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 70.983